



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo trata das informações técnicas básicas visando a contratação de empresa(s) especializada(s) em Serviços de Locação de Toldos, Conjuntos de Delimitadores de Filas e painel divisório, para atender a demanda nas Eleições 2024.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atendendo às solicitações do administrador do Fórum Eleitoral de Maceió e dos Chefes dos Cartórios Eleitorais das 7ª, 21ª, 22ª, 26ª, 29ª, 34ª, 37ª, 39, 40ª, 45ª, 46ª, 50ª, 51ª, 53ª e 55ª Zonas Eleitorais. visto a necessidade de uma infraestrutura complementar para melhor abrigar eleitores, colaboradores e servidores da JE durante os períodos de final de cadastro de eleitores e pleito municipal de 2024.

Toldos: serão instalados nos locais indicados, para proporcionar acolhimento contra as intempéries para condições adequadas de trabalho e proporcionar ao eleitores abrigo adequado e maior conforto no(s) dia(s) de votação.

Delimitadores de filas: para melhor direcionamento e sinalização organizacional quanto as demandas dos eleitores no período de final de cadastramento e nos dias de pleito eleitoral e para criar seções no local onde será instalada a auditoria das eleições 2024.

Painel inclinado de lona: para anteparo de insolação intensa e intempéries (inclinado) em local de votação da 3ª Zona Eleitoral (SEMED);

Painéis divisórios em “L”: para delimitar o espaço e proteger o sigilo do voto no espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED (que sediará algumas seções da 3ª Zona).

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

NÚMERO DA DEMANDA: 154

CÓDIGO DA DEMANDA: 25372

UNIDADE REQUISITANTE: SAPEV

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLEITOS

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS 1º TURNO

ESTIMATIVA DO VALOR (R\$): 45.000,00(1º TURNO)

NÚMERO DA DEMANDA: 156

CÓDIGO DA DEMANDA: 22888

UNIDADE REQUISITANTE: SAPEV

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLEITOS

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E

**BENS MÓVEIS 2º TURNO**

ESTIMATIVA DO VALOR (R\$): 10.000,00(2º TURNO)

Observa-se que no Plano de Contratações Anual de 2024 não há referência à conjunto de delimitadores de filas, há somente menção à Toldos e Cadeiras (sendo que cadeiras não está contemplado nesta contratação).

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1. O fornecimento e instalação do material e ferramentas necessárias à montagem dos objetos do presente termo ficará a cargo da CONTRATADA, importante que seja previamente conhecido o local por foto ou in loco) e, posteriormente desmontagem e retirada dos equipamentos, assim como a utilização de material complementar necessário aos trabalhos, como andaimes, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outros, que correrão às expensas e serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. Os locais dos serviços deverão ser preversados pela CONTRATADA conforme foi encontrada assim como mantidos adequadamente limpos após sua execução;

3.3. Os serviços de mão de obra e transporte para deslocamento dos objetos locados deverão estar inclusos nos custos totais pela CONTRATADA;

3.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATADA, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes dos materiais;

3.5. Os representantes das unidades solicitantes deverão estar antecipadamente cientes das entregas e instalações dos objetos em tela, assim como agendar dia e horário combinado entre a CONTRATADA, gestor e fiscal assim como dar condições e acompanhamento de um servidor da unidade solicitante local para o bom andamento das execuções;

3.6. Pela SMR cabe a **gestão contratual**;

3.7. Pelas unidades solicitantes cabe a **fiscalização contratual** do início ao fim dos trabalhos desde a montagem até a desmontagem pela CONTRATADA.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

## Quantidade Estimada

Legenda	Toldo 3x3m	Toldo 5x5m	Toldo 6x6	Conj. delimitador de filas	Painel Inclinado	Painel divisórias em L
Quantidade	50 unidades	20 unidades	50 unidades	648 conjuntos	1 unidade	2 unidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fornecedores e marcas do mercado especializado:

Realizando-se levantamentos no mercado especializado local, constatou-se que existem empresas atuando no ramo de atividade, cujos dados constam detalhados na tabela abaixo constam os dados de algumas empresas do ramo:

1 - PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - (82) 999977174

2 - CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS - (82) 33254596

3 - RAZZON ESTRUTURAS - (82) 3223-7350

**Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):**

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Em consulta à empresa local, chegou-se ao valor total de R\$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem Reais), valor este muito acima dos valores estimados no Plano de Contratações Anual de 2024.

Sugere-se uma avaliação quanto à necessidade de ajustar os valores destinados a esta contratação ou supressão no quantitativo da contratação.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o bom andamento dos serviços inerentes ao pleito eleitoral de 2024, os equipamentos a serem locados serão utilizados pelos servidores deste Regional como também pela a população local para melhor conforto e organização durante os períodos de finalização do cadastro eleitoral e durante o pleito municipal. Entretanto, elenca-se as unidades onde serão instalados os equipamentos: Fórum Eleitoral de Maceió, Fórum Eleitoral de Arapiraca, Auditório da OAB/AL (local onde se realizará a auditoria das eleições 2024) bem como em alguns municípios pertencentes às seguintes Zonas Eleitorais: 2ª, 7ª, 21ª, 26ª, 29ª, 34ª, 37ª, 40ª, 45ª, 46ª, 50ª, 51ª e 53ª, garantido pela Justiça Eleitoral. Portanto, o atendimento desta demanda será específica e transitória. Justificativas individualizadas dos itens:

TOLDOS E ORGANIZADORES DE FILA PARA O FÓRUM DE MACEIÓ - Proporcionar acolhimento e organização contra as intempéries para obtenção de condições adequadas de trabalho no Fórum Eleitoral da Capital;

TOLDOS E ORGANIZADORES DE FILA PARA O FÓRUM DE ARAPIRACA - Proporcionar acolhimento e organização contra as intempéries aos eleitores durante o período de finalização de cadastro eleitoral;

TOLDOS E ORGANIZADORES DE FILA PARA LOCAIS DE VOTAÇÃO EM MACEIÓ E NO INTERIOR DO ESTADO - Proporcionar proteção, acolhimento e organização aos eleitores no dia das eleições municipais 2024;

PAINEL DIVISÓRIOS EM "L": para delimitar o espaço e proteger o sigilo do voto no espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED (que sediará algumas seções da 3ª Zona);

PAINEL EM TOLDO INCLINADO: para anteparo de insolação intensa e intempéries (inclinado) na 3ª Zona Eleitoral (SEMED).

Especificações:

1-TOLDOS - em lona branca, confeccionada em tecido sintético(lona vinílica), de espessura 0,49mm, opacidade 60, especial para coberturas, coberto com PVC laminado, pigmentado em ambas as faces, blackout (filtro solar), auto extingüível, em perfeito estado, sem marcas de mofo e fungos. Lona anti raios U.V e I.V, impermeável, antichama, com estrutura em colunas em aço galvanizado, medindo 3m de altura, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola.

2— DELIMITADORES DE FILAS: COLUNAS – em aço inox, com altura 0,90 a 0,96 de altura em alumínio e 8 cm de diâmetro, cor natural; ENCABEÇAMENTO – com três ou quatro extremidades de encaixes e autoencaixes; FITAMENTO - retrátil de nylon com cassete em plástico, resistente, com mínimo de 5 a 7cm de largura e comprimento mínimo de 2,00 m e máximo de 3,00m, na cor preta, entre os pedestais; BASE DA COLUNA - redonda de 28 cm de diâmetro, em ferro fundido com proteção emborrachada para piso.

3 - PAINES DIVISÓRIOS EM "L" - estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face na cor branca, onde cada placa mede por unidade de painel (11 x 11 x 2,20 h)m totalizando uma extensão (2 l x 2 l x 2.20 h)m;

4 - PAINEL EM TOLDO INCLINADO - estrutura em *box truss* P30 e lona branca, confeccionada em tecido sintético(lona vinílica), de espessura 0,49mm, opacidade 60, especial para coberturas, coberto com PVC laminado, pigmentado em ambas as faces, *blackout* (filtro solar), auto extingüível, em perfeito estado sem marcas de mofo e fungos. Lona anti raios U.V e I.V, impermeável, antichama. 01(uma) unidade(toldo inclinado) medindo 26,40 m<sup>2</sup> (6,60 x 4,00)m.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O atendimento da demanda não deve se dar sob a forma parcelada, sob o risco de não acudirem interessados à prestação dos serviços.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se promover melhor conforto e organização durante os períodos de finalização do cadastro eleitoral e durante o pleito municipal.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO;

Inicialmente foi enviado e-mail para todos os cartórios e fóruns eleitorais questionando a necessidade, quantidade e locais onde seriam utilizados toldos e delimitadores de filas. Foi questionado também os responsáveis pela Auditoria das Eleições sobre a necessidade de delimitadores de filas. A partir das respostas obtidas, elaborou-se planilhas com os indicativos de quantidade, local exato de instalação/montagem/entrega o e prazo/período de utilização.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nas Eleições 2022 o TRE-AL lançou Termo de Referência nos mesmos moldes e o resultado obtido foi satisfatório, para o ano corrente, ampliou-se o objeto, incluindo o período de fechamento de cadastro de eleitores e ampliou o quantitativo de Zonas Eleitorais atendidas.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de equipamentos é solução de menor impacto ambiental, que preserva o meio ambiente e permite que não haja aquisição de material a ser utilizado a cada 2 (dois) anos, reduzindo gastos com armazenamento e riscos de danos ao material. Na locação os materiais são novos ou poucos utilizados, com adequada montagem e manutenção.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

## 13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo exposto, essa Comissão pugna pela contratação de empresa(s) especializada(s) em Serviços de Locação de Toldos e de Conjuntos de Delimitadores de Filas para atender a demanda nas Eleições 2024.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, em 13/03/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA**, Analista Judiciário, em 13/03/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1442007** e o código CRC **0839B89E**.

---

0000998-24.2024.6.02.8000

1442007v68